

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 538 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº310 de 29 de outubro de 2025 sobre a aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Peixoto CISVP no valor de R\$ 4.578.390,39 (Quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum Ad Referendum nº310 de 29 de outubro de 2025 sobre a aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Peixoto CISVP no valor de R\$ 4.578.390,39 (Quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado) (Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 958c0069

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar